

1 - DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Coronel Pilar CONSEPRO		CNPJ: 50.943897/0001-65	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua José Galvagni, SN			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Coronel Pilar	U.F. RS	CEP: 95726-000
E-MAIL: conseprocp@outlook.com.br		TELEFONE:	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA: 98494-5	BANCO: SICREDI	AGÊNCIA: 0167	
NOME DO RESPONSÁVEL: Romeu Martinazzo		CPF: 212.806.739-87	
PERÍODO DE MANDATO: 2023-2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5019605953 SSP/RS	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Rua Jacob Laste,94 Centro, Coronel Pilar		CEP: 95726-000	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:		
Fortalecimento da segurança pública do Município de Coronel Pilar.	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO 01/10/2023	TÉRMINO 01/10/2024
PÚBLICO ALVO: Diretamente os policiais lotados no município e indiretamente todos os municípios.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: O auxílio permanência visa conceder aos policiais militares que prestam serviços em nosso município melhores condições de trabalho, bem como um auxílio financeiro individual por optarem em trabalhar aqui. Dessa forma sempre haverá o interesse em trabalhar na nossa cidade, garantir o preenchimento dos quadros funcionais, e por consequência uma maior intensidade e agilidade nos serviços de segurança. Não bastasse o exposto acima, é indiscutível que, quanto maior o grau de satisfação dos nossos policiais, como qualquer outro profissional, maior é o seu comprometimento e rendimento, especialmente quando se trata de pessoas que se expõe à riscos constantes de suas próprias vidas. O engajamento das forças policiais com a comunidade local é notório no combate à criminalidade e manutenção da paz. Além disso, considerando que o local onde a Brigada Militar está lotada não é de propriedade do Estado, mas sim, alugada de particular, faz-se também necessário o custeio do aluguel e energia elétrica, considerando que internet e água são fornecidos de forma gratuita pelo Município.		

3 - OBJETIVOS:
O presente projeto visa repassar os valores financeiros no auxílio permanência concedido aos policiais militares atuantes no nosso município, pagamento da locação do imóvel onde está instalada a base da Brigada Militar municipal e gastos com energia elétrica.

4 - METODOLOGIA:**4.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS**

Fica a Administração Municipal encarregada de fazer o repasse mensal ao CONSEPRO que consequentemente o fará através de transferência bancária.

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:**5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:**

Incentivar a permanência dos policiais na cidade de Coronel Pilar, bem como servir de atrativo para a vinda de novos policiais quando houver necessidade.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Com o incentivo financeiro almejamos o bem-estar, a valorização do trabalho e o comprometimento dos agentes aqui locados.

6 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA

RECEITA	VALOR MENSAL		VALOR ANUAL
Parceria Prefeitura e Consepro	R\$ 6.158,00		R\$ 73.896,00

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**7.1 - CONCEDENTE**

META	Outubro 2023	Novembro 2023	Dezembro 2023	Janeiro 2024	Fevereiro 2024
8.0	R\$ 6.158,00	R\$ 6.158,00	R\$ 6.158,00	R\$ 6.158,00	R\$ 6.158,00

META	Março 2024	Abril 2024	Mai 2024	Junho 2024	Julho 2024
8.0	R\$ 6.158,00	R\$ 6.158,00	R\$ 6.158,00	R\$ 6.158,00	R\$ 6.158,00

META	Agosto 2024	Setembro 2024
8.0	R\$ 6.158,00	R\$ 6.158,00

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Auxílio Permanência (06 cotas)	R\$ 61.200,00
Locação de imóvel base BM	R\$ 10.296,00
Gastos com energia elétrica na BM	R\$ 2.400,00
Total do ano	R\$ 73.896,00

10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A PRESTAÇÃO DE CONTAS mensal deverá ser encaminhada até 30 dias após o recebimento dos recursos.

A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL deverá ser encaminhada até 30 dias após o término da vigência da parceria;

11 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Coronel Pilar, 18 de outubro de 2023

Local e Data



Organização da Sociedade Civil

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.1 – Secretário (a) de Município requisitante:

() aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.2 – Comissão de Avaliação e Monitoramento:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.3 – Gestor da Parceria:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

9.4 – Chefe do Poder Executivo:

() Aprovado () Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____